



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1169/2010

Em 23 de Dezembro de 2010.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a correr com as despesas da 3ª Festa do Avicultor.

02013 – Secretaria de Cultura e Desporto	
2074 – Manutenção da Festa do Avicultor	
339030 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
339036 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 5.000,00
339039 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o caput do artigo 1º, poderá o Chefe do Poder Executivo anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA;

EM 23 DE DEZEMBRO DE 2010.

ARTHUR BOMFIM GALDINO DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Registrado às fls 72F e V do livro de
Registro de leis nº 14
Em, 27 de Dezembro de 2010
mdgalvina